



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I Nº 147

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir um caminhão caçamba e abre crédito especial).

O Cidadão Gracy Bucco, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão caçamba, novo, marca Dogde-700, da firma Sganzerla, Scherer & Cia., pelo preço de ncr\$ 23.337,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e sete cruzeiros novos), a vista, em face da melhor oferta apresentada pela firma citada, oriunda da coleta de preços realizada.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de ncr\$ 23.337,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e sete cruzeiros novos) por conta do excêso de arrecadação do presente exercício e do Fundo de Participação dos Municípios, lançando-se na verba 4140/134.
- Art. 3º - A presente lei entra em vigor após sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em,

Gracy Bucco
 GRACY BUCCO - Prefeito Municipal.

Aprovação-

Sala das Sessões em; 2...1...7...1...69

Orlando João Sella Presidente
Zafiro Roman Vice-Presidente
Agostinho Dest. Guerra Secretário
Sebastião Osório da Silva
João Ferraz Martini
Américo Sautter 2